LEI N.º 2.558, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"INSTITUI O DIA DO DANÇARINO DE DANÇA DE SALÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:*

***Artigo 1º -** Fica instituído no calendário do município de Parapuã o Dia do Dançarino de Salão, a ser comemorado anualmente no dia 29 de abril.*

***Artigo 2º -** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a inclusão do Dia do Dançarino de Salão no calendário do município, bem como para a realização de atividades sócio-culturais alusivas a data.*

***Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de abril de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2010, de autoria do Vereador Sidney Aparecido Fernandes Teruel, aprovado em sessão ordinária de 19/04/2010.